

**EDITAL 159/2022**

**A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNFEAS-PR**, instituída pela Lei n.º 17.959/14, CNPJ n.º 24.039.073/0001-55, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b></p> <p><b>159/2022</b></p> <p><b>TIPO: MENOR PREÇO</b></p> <p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA –</b></p> <p><b>LOTES 08-10-22-24</b></p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP – LOTES 01-02-03-04-05-06-07-09-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-23-25-26-27-28</b></p> | <p><b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b></p> <p><b>Até 13 h 00 min do dia 21/07/2022</b></p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p><b>13 h 30 min do dia 21/07/2022</b></p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**1 OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS** a fim de atender a demanda das Unidades FUNFEAS: Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Eulálio Ignácio de Andrade (HZS), e Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto Botelho (HAB), conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

**2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 865.852,92 (oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Dotação orçamentária: 476010122036163

Elemento da despesa: 3.3.90.30.36

Fonte: 100(Tesouro do Estado/SESA)

**4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL. O endereço eletrônico para recebimento da habilitação e propostas, bem como a sua abertura é o [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

O edital está disponível na *internet*, na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) ANDRÉ LUIZ GOMES VIEIRA e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 018/2022, servidores do(a) FUNFEAS.

**E-mail:** [pregao.funeas@gmail.com](mailto:pregao.funeas@gmail.com)

**Telefones:** 41-3542-2811- Ramal 2815

**Endereço:** Rua do Rosário, nº 144, 10º Andar, Centro, CEP 80.020-110, Curitiba-Paraná.

**O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

## **5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

### **5.1 ESCLARECIMENTOS:**

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com), pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

### **5.2 IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com), cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

### **5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser:

a) Enviadas por meio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com), observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;

### **5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

## **6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto 8.538/2015 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

### **1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **2 CRITÉRIO DE DISPUTA:**

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

### **3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital, qual seja de 90 (noventa) dias.

**4 PROPOSTA PARCIAL:**

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

**5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:**

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **01-02-03-04-05-06-07-09-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-23-25-26-27-28** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

**6 AMOSTRA:**

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I).

**7 GARANTIA:**

Não será exigida garantia da execução do Contrato.

**8 CONSÓRCIO:**

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

**9 ANEXOS**

Anexo I - Termo de Referência;  
Anexo II – Documentos de Habilitação;  
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;  
Anexo IV – Modelo de Procuração;  
Anexo V - Modelo de Declaração;  
Anexo VI - Local(is) da Prestação dos Serviços;  
Anexo VII – Minuta de Contrato.  
Anexo VIII - Termo de Adesão – BLL  
Anexo VIII. I - Termo de Adesão – BLL  
Anexo IV Custo pela utilização do sistema;

**CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO****1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil, na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**1.2** O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil.

**1.3** O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**1.4** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**1.5** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**1.6** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme anexo VIII.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

**1.7** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme anexo IV.

## **1.8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**1.8.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no **site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)**.

**1.8.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**1.8.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**1.8.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**1.8.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**1.8.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **1.9 PARTICIPAÇÃO:**

**1.9.1** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**1.9.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e demais atos do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**1.9.3** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2.** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil.

**2.3** Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal da Bolsa De Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

**2.4** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.4.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.4.2** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

**2.4.3** estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**2.4.4** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.4.5** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

**2.4.6** não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.4.7** um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

**2.4.8** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.4.8.1.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.5** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.6** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.7** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema eletrônico no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

#### **4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2** A etapa de apresentação de proposta inicial e inserção dos documentos de habilitação será encerrada com a abertura da sessão pública.

**4.3** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **item 4.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.4** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019.

**4.5** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.6** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.7** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

#### **5 A SESSÃO PÚBLICA**

**5.1** No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

**5.1.** Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil.

**5.2** O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1.** As propostas deverão ser ofertadas conforme critério de disputa estabelecido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.3** Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema eletrônico.

**5.3.1** A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.



**5.3.2** Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

**5.3.3** Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

**5.3.4** Após a abertura da disputa para o item/lote, a fase de lances terá duração de 10 (dez) minutos. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro de um intervalo de 2 (dois) minutos (sistema aberto).

**5.3.5** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.3.6** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.3.7** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.3.8** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.3.9** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.3.10** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

**5.3.11** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.3.12** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **6 O JULGAMENTO**

**6.1** As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

**6.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

**6.2.1** Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**6.2.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.2.2.1** A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

**6.3** Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

**6.3.1** Decairá do direito aos benefícios de que trata o item 6.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

**6.4** Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

**6.4.1** Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## **7 DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**7.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do serviço ofertado para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**7.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**7.1.2** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**7.1.3** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

## **8 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**8.1** Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**8.2** Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.2.1** Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**8.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.2.3** Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.2.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 8.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.2.5** Não existindo a situação de empate prevista do item 8.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

**8.2.6** O disposto no item 8.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.2.7 Em caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que**



**pratique o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme art. 8º, parágrafo 2º do Decreto 8.538/2015.**

## **9 RECURSOS**

**9.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**9.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**9.3** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**9.4** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**9.5** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

**10.2** Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

**10.3** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

## **11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.6** Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual  
= 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

## **12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

**12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o Contrato;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

**12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

**12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

**12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

**12.11** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**12.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

**12.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**12.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.15** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**12.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de julho de 2022.

**Marcello Augusto Machado**  
**Diretor Presidente – FUNFEAS**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 OBJETO

**1.1** Aquisição de **CURATIVOS** a fim de atender a demanda das Unidades FUNEDS: Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSRP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Eulálio Ignácio de Andrade (HZS), e Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto Botelho (HAB), conforme especificações da planilha abaixo:

| LOTE 1 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |              |           |                                              |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|---------------------------------------------|--------------|-----------|----------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 01                                     | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                        | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                      | 6510 – 19005 | 435528    | Curativo filme transparente estéril 10x12 cm | HZN                | 13     | 150                                                | 1542                                   | R\$ 10,00                                   | R\$ 1.500,00                             |
|                                             |              |           |                                              | HZS                | 25     | 300                                                |                                        |                                             | R\$ 3.000,00                             |
|                                             |              |           |                                              | HRTB               | 30     | 360                                                |                                        |                                             | R\$ 3.600,00                             |
|                                             |              |           |                                              | HRGUA              | 30     | 360                                                |                                        |                                             | R\$ 3.600,00                             |
|                                             |              |           |                                              | HAB                | 1      | 12                                                 |                                        |                                             | R\$ 120,00                               |
|                                             |              |           |                                              | HRI                | 30     | 360                                                |                                        |                                             | R\$ 3.600,00                             |
|                                             |              |           |                                              |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 2 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |              |           |                                |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|---------------------------------------------|--------------|-----------|--------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 02                                     | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL          | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                      | 6510 - 18979 | 406675    | Gaze não aderente, 7,5 x 20 cm | HZN                | 21     | 250                                                | 322                                    | R\$ 14,03                                   | R\$ 3.507,50                             |
|                                             |              |           |                                | HRTB               | 2      | 24                                                 |                                        |                                             | R\$ 336,72                               |
|                                             |              |           |                                | HRGUA              | 2      | 24                                                 |                                        |                                             | R\$ 336,72                               |
|                                             |              |           |                                | HRI                | 2      | 24                                                 |                                        |                                             | R\$ 336,72                               |
|                                             |              |           |                                |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 3 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |              |           |                                 |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|---------------------------------------------|--------------|-----------|---------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 03                                     | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL           | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                      | 6510 - 18973 | SN        | Gaze não aderente, 7,5 x 7,5 cm | HRSWAP             | 3      | 36                                                 | 120                                    | R\$ 7,36                                    | R\$ 264,96                               |
|                                             |              |           |                                 | HRTB               | 2      | 24                                                 |                                        |                                             | R\$ 176,64                               |
|                                             |              |           |                                 | HRGUA              | 2      | 24                                                 |                                        |                                             | R\$ 176,64                               |
|                                             |              |           |                                 | HAB                | 1      | 12                                                 |                                        |                                             | R\$ 88,32                                |
|                                             |              |           |                                 | HRI                | 2      | 24                                                 |                                        |                                             | R\$ 176,64                               |
|                                             |              |           |                                 |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 4 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |              |           |                                            |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|---------------------------------------------|--------------|-----------|--------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 04                                     | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                      | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                      | 6510 - 18969 | 458639    | curativo carvão ativado com prata 10x10 cm | HRTB               | 3      | 36                                                 | 120                                    | R\$ 70,00                                   | R\$ 2.520,00                             |
|                                             |              |           |                                            | HRGUA              | 3      | 36                                                 |                                        |                                             | R\$ 2.520,00                             |
|                                             |              |           |                                            | HAB                | 1      | 12                                                 |                                        |                                             | R\$ 840,00                               |
|                                             |              |           |                                            | HRI                | 3      | 36                                                 |                                        |                                             | R\$ 2.520,00                             |
|                                             |              |           |                                            |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 5 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |              |           |                                            |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|---------------------------------------------|--------------|-----------|--------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 05                                     | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                      | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                      | 6510 - 18971 | 477265    | curativo carvão ativado com prata 10x20 cm | HZN                | 4      | 50                                                 | 194                                    | R\$ 108,00                                  | R\$ 5.400,00                             |
|                                             |              |           |                                            | HRTB               | 4      | 48                                                 |                                        |                                             | R\$ 5.184,00                             |
|                                             |              |           |                                            | HRGUA              | 4      | 48                                                 |                                        |                                             | R\$ 5.184,00                             |
|                                             |              |           |                                            | HRI                | 4      | 48                                                 |                                        |                                             | R\$ 5.184,00                             |
|                                             |              |           |                                            |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |



| LOTE 6 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |              |           |                                          |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|---------------------------------------------|--------------|-----------|------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 06                                     | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                    | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                      | 6510 - 19027 | SN        | Curativo de espuma absorvente 20 x 20 cm | HRTB               | 5      | 48                                                 | 144                                    | R\$ 139,60                                  | R\$ 6.700,80                             |
|                                             |              |           |                                          | HRGUA              | 5      | 48                                                 |                                        |                                             | R\$ 6.700,80                             |
|                                             |              |           |                                          | HRI                | 5      | 48                                                 |                                        |                                             | R\$ 6.700,80                             |
|                                             |              |           |                                          |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 7 - COTA RESERVADA PARA ME / EPP |            |           |                                                                                     |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|---------------------------------------|------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 07                               | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                               | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                | 6510-69765 | SN        | Curativo, COMPOSIÇÃO: Hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica, MEDIDA: 10x10cm | HRSWAP             | 1      | 3                                                  | 448                                    | R\$ 62,46                                   | R\$ 187,38                               |
|                                       |            |           |                                                                                     | HDSPR              | 100    | 300                                                |                                        |                                             | R\$ 18.738,00                            |
|                                       |            |           |                                                                                     | HZN                | 7      | 20                                                 |                                        |                                             | R\$ 1.249,20                             |
|                                       |            |           |                                                                                     | HZS                | 42     | 125                                                |                                        |                                             | R\$ 7.807,50                             |
|                                       |            |           |                                                                                     |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA |            |           |                                                                                     |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|-----------------------------|------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 08                     | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                               | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                      | 6510-69765 | SN        | Curativo, COMPOSIÇÃO: Hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica, MEDIDA: 10x10cm | HRSWAP             | 1      | 7                                                  | 1342                                   | R\$ 62,46                                   | R\$ 437,22                               |

|                                       |              |           |                                                                                                                       |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|---------------------------------------|--------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
|                                       |              |           |                                                                                                                       | HDSPR              | 100    | 900                                                |                                        |                                             | R\$ 56.214,00                            |
|                                       |              |           |                                                                                                                       | HZN                | 7      | 60                                                 |                                        |                                             | R\$ 3.747,60                             |
|                                       |              |           |                                                                                                                       | HZS                | 42     | 375                                                |                                        |                                             | R\$ 23.422,50                            |
|                                       |              |           |                                                                                                                       |                    |        |                                                    |                                        | TOTAL                                       | R\$ 83.821,32                            |
| LOTE 9 - COTA RESERVADA PARA ME / EPP |              |           |                                                                                                                       |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
| LOTE 09                               | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                 | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                | 6510 - 19021 | 478274    | Curativo, APRESENTAÇÃO: Primário de silicone suave, com uma face adesiva que adere a pele perilesional, MEDIDA: 10X18 | HRTB               | 20     | 60                                                 | 270                                    | R\$ 103,20                                  | R\$ 6.192,00                             |
|                                       |              |           |                                                                                                                       | HRGUA              | 20     | 60                                                 |                                        |                                             | R\$ 6.192,00                             |
|                                       |              |           |                                                                                                                       | HRI                | 20     | 60                                                 |                                        |                                             | R\$ 6.192,00                             |
|                                       |              |           |                                                                                                                       | HZS                | 30     | 90                                                 |                                        |                                             | R\$ 9.288,00                             |
|                                       |              |           |                                                                                                                       | TOTAL              |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA |              |           |                                                                                                                       |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|------------------------------|--------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 10                      | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                 | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                       | 6510 - 19021 | 478274    | Curativo, APRESENTAÇÃO: Primário de silicone suave, com uma face adesiva que adere a pele perilesional, MEDIDA: 10X18 | HRTB               | 20     | 180                                                | 810                                    | R\$ 103,20                                  | R\$ 18.576,00                            |
|                              |              |           |                                                                                                                       | HRGUA              | 20     | 180                                                |                                        |                                             | R\$ 18.576,00                            |
|                              |              |           |                                                                                                                       | HRI                | 20     | 180                                                |                                        |                                             | R\$ 18.576,00                            |
|                              |              |           |                                                                                                                       | HZS                | 30     | 270                                                |                                        |                                             | R\$ 27.864,00                            |
|                              |              |           |                                                                                                                       |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 11 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |              |           |                                    |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------------|--------------|-----------|------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 11                                      | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL              | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                       | 6510 - 61226 | SN        | Curativo Espuma com Prata 10x10 cm | HRNP               | 5      | 60                                                 | 520                                    | R\$ 78,75                                   | R\$ 4.725,00                             |
|                                              |              |           |                                    | HZN                | 8      | 100                                                |                                        |                                             | R\$ 7.875,00                             |
|                                              |              |           |                                    | HRTB               | 10     | 120                                                |                                        |                                             | R\$ 9.450,00                             |
|                                              |              |           |                                    | HRGUA              | 10     | 120                                                |                                        |                                             | R\$ 9.450,00                             |
|                                              |              |           |                                    | HRI                | 10     | 120                                                |                                        |                                             | R\$ 9.450,00                             |
|                                              |              |           |                                    |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 12 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |              |           |                                    |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------------|--------------|-----------|------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 12                                      | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL              | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                       | 6510 - 61227 | 479039    | Curativo espuma com prata 15x15 cm | HRTB               | 10     | 120                                                | 360                                    | R\$ 180,98                                  | R\$ 21.717,60                            |
|                                              |              |           |                                    | HRGUA              | 10     | 120                                                |                                        |                                             | R\$ 21.717,60                            |
|                                              |              |           |                                    | HRI                | 10     | 120                                                |                                        |                                             | R\$ 21.717,60                            |
|                                              |              |           |                                    |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 13 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |              |           |                                                                                      |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------------|--------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 13                                      | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                       | 6510 - 19109 | 483385    | Curativo filme transparente estéril com fenda 6 x 7cm - acesso IV pediátrico Unidade | HRTB               | 50     | 600                                                | 600                                    | R\$ 3,01                                    | R\$ 1.806,00                             |
|                                              |              |           |                                                                                      |                    |        |                                                    |                                        | <b>TOTAL</b>                                | R\$ 1.806,00                             |

| LOTE 14 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |             |           |                                                             |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------------|-------------|-----------|-------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 14                                      | Código GMS  | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                       | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                       | 510 – 73170 | 447488    | Curativo Fixador de Catéter Longa perm Adulto 8.5 x 10.5 cm | HZN                | 125    | 1500                                               | 5100                                   | R\$ 3,90                                    | R\$ 5.850,00                             |
|                                              |             |           |                                                             | HRTB               | 100    | 1200                                               |                                        |                                             | R\$ 4.680,00                             |
|                                              |             |           |                                                             | HRGUA              | 100    | 1200                                               |                                        |                                             | R\$ 4.680,00                             |
|                                              |             |           |                                                             | HRI                | 100    | 1200                                               |                                        |                                             | R\$ 4.680,00                             |
|                                              |             |           |                                                             | TOTAL              |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 15 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |              |           |                                                          |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------------|--------------|-----------|----------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 15                                      | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                    | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                       | 6510 - 19023 | 406757    | Curativo, APRESENTAÇÃO: Hidrocolóide com espuma 15X20 cm | HRTB               | 15     | 180                                                | 540                                    | R\$ 66,00                                   | R\$ 11.880,00                            |
|                                              |              |           |                                                          | HRGUA              | 15     | 180                                                |                                        |                                             | R\$ 11.880,00                            |
|                                              |              |           |                                                          | HRI                | 15     | 180                                                |                                        |                                             | R\$ 11.880,00                            |
|                                              |              |           |                                                          |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 16 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |            |           |                                            |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 16                                      | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                      | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                       | 6510-19018 | 436395    | Curativo, hidro-colóide extrafino 10X10 cm | HRTB               | 50     | 600                                                | 1800                                   | R\$ 19,36                                   | R\$ 11.616,00                            |
|                                              |            |           |                                            | HRGUA              | 50     | 600                                                |                                        |                                             | R\$ 11.616,00                            |
|                                              |            |           |                                            | HRI                | 50     | 600                                                |                                        |                                             | R\$ 11.616,00                            |
|                                              |            |           |                                            |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 17 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |            |           |                                                                                                                              |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------------|------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 17                                      | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                        | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                       | 6510-61258 | SN        | Curativo, Composto de espuma de poliuretano absorvente com alta capacidade de absorção e retenção do exsudato 17,5 X 17,5 cm | HRSWAP             | 1      | 12                                                 | 192                                    | R\$ 165,00                                  | R\$ 1.980,00                             |
|                                              |            |           |                                                                                                                              | HRTB               | 5      | 60                                                 |                                        |                                             | R\$ 9.900,00                             |
|                                              |            |           |                                                                                                                              | HRGUA              | 5      | 60                                                 |                                        |                                             | R\$ 9.900,00                             |
|                                              |            |           |                                                                                                                              | HRI                | 5      | 60                                                 |                                        |                                             | R\$ 9.900,00                             |
|                                              |            |           |                                                                                                                              |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 18 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |              |           |                                                                                                                  |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------------|--------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 18                                      | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                            | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                       | 6510 - 77114 | SN        | Curativo, APRESENTAÇÃO: Primário de silicone suave, com uma face adesiva que adere a pele perilesional 10X7,5 cm | HRSWAP             | 4      | 48                                                 | 364                                    | R\$ 40,65                                   | R\$ 1.951,20                             |
|                                              |              |           |                                                                                                                  | HZN                | 8      | 100                                                |                                        |                                             | R\$ 4.065,00                             |
|                                              |              |           |                                                                                                                  | HRTB               | 6      | 72                                                 |                                        |                                             | R\$ 2.926,80                             |
|                                              |              |           |                                                                                                                  | HRGUA              | 6      | 72                                                 |                                        |                                             | R\$ 2.926,80                             |
|                                              |              |           |                                                                                                                  | HRI                | 6      | 72                                                 |                                        |                                             | R\$ 2.926,80                             |
|                                              |              |           |                                                                                                                  |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 19 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |            |           |                                                            |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------------|------------|-----------|------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 19                                      | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                      | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                       | 6510-77119 | SN        | curativo hidrocolóide anel para ajuste de bolsa de ostomia | HRSWAP             | 1      | 12                                                 | 48                                     | R\$ 18,00                                   | R\$ 216,00                               |
|                                              |            |           |                                                            | HRTB               | 1      | 12                                                 |                                        |                                             | R\$ 216,00                               |
|                                              |            |           |                                                            | HRGUA              | 1      | 12                                                 |                                        |                                             | R\$ 216,00                               |
|                                              |            |           |                                                            | HRI                | 1      | 12                                                 |                                        |                                             | R\$ 216,00                               |
|                                              |            |           |                                                            |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 20 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |            |           |                                                                                                                                           |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------------|------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 20                                      | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                     | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                       | 6510-19058 | 477277    | Pasta, Protetora de Pele para vedação e preenchimento de falhas e depressões de pele na região periestomal - tubo com aproximadamente 60g | HIWM               | 1      | 12                                                 | 138                                    | R\$ 67,47                                   | R\$ 809,64                               |
|                                              |            |           |                                                                                                                                           | HRSWAP             | 1      | 12                                                 |                                        |                                             | R\$ 809,64                               |
|                                              |            |           |                                                                                                                                           | HZS                | 1      | 6                                                  |                                        |                                             | R\$ 404,82                               |
|                                              |            |           |                                                                                                                                           | HRTB               | 3      | 36                                                 |                                        |                                             | R\$ 2.428,92                             |
|                                              |            |           |                                                                                                                                           | HRGUA              | 3      | 36                                                 |                                        |                                             | R\$ 2.428,92                             |
|                                              |            |           |                                                                                                                                           | HRI                | 3      | 36                                                 |                                        |                                             | R\$ 2.428,92                             |
|                                              |            |           |                                                                                                                                           |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 21 - COTA RESERVADA PARA ME / EPP |            |           |                       |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------|------------|-----------|-----------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 21                                | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                 | 6510-19058 | 436       |                       | HIWM               | 1      | 2                                                  | 273                                    | R\$ 123,70                                  | R\$ 247,40                               |



|  |  |  |  |        |      |    |  |  |               |
|--|--|--|--|--------|------|----|--|--|---------------|
|  |  |  |  | HRNP   | 10   | 30 |  |  | R\$ 3.711,00  |
|  |  |  |  | HRSWAP | 20   | 60 |  |  | R\$ 7.422,00  |
|  |  |  |  | HZN    | 17   | 50 |  |  | R\$ 6.185,00  |
|  |  |  |  | HDSPR  | 12,5 | 38 |  |  | R\$ 4.700,60  |
|  |  |  |  | HRTB   | 10   | 30 |  |  | R\$ 3.711,00  |
|  |  |  |  | HRGUA  | 10   | 30 |  |  | R\$ 3.711,00  |
|  |  |  |  | HAB    | 1    | 3  |  |  | R\$ 371,10    |
|  |  |  |  | HRI    | 10   | 30 |  |  | R\$ 3.711,00  |
|  |  |  |  |        |      |    |  |  | <b>TOTAL</b>  |
|  |  |  |  |        |      |    |  |  | R\$ 33.770,10 |

| LOTE 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA |              |           |                                                                                  |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|------------------------------|--------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 22                      | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                            | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                       | 6510 - 19024 | 436386    | Curativo para calcâneos, auto aderente, atraumático, recortável. MEDIDA: 13 x 20 | HIWM               | 1      | 8                                                  | 819                                    | R\$ 123,70                                  | R\$ 989,60                               |
|                              |              |           |                                                                                  | HRNP               | 10     | 90                                                 |                                        |                                             | R\$ 11.133,00                            |
|                              |              |           |                                                                                  | HRSWAP             | 20     | 180                                                |                                        |                                             | R\$ 22.266,00                            |
|                              |              |           |                                                                                  | HZN                | 17     | 150                                                |                                        |                                             | R\$ 18.555,00                            |
|                              |              |           |                                                                                  | HDSPR              | 12,5   | 112                                                |                                        |                                             | R\$ 13.854,40                            |
|                              |              |           |                                                                                  | HRTB               | 10     | 90                                                 |                                        |                                             | R\$ 11.133,00                            |
|                              |              |           |                                                                                  | HRGUA              | 10     | 90                                                 |                                        |                                             | R\$ 11.133,00                            |
|                              |              |           |                                                                                  | HAB                | 1      | 9                                                  |                                        |                                             | R\$ 1.113,30                             |
|                              |              |           |                                                                                  | HRI                | 10     | 90                                                 |                                        |                                             | R\$ 11.133,00                            |
|                              |              |           |                                                                                  |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 23 - COTA RESERVADA PARA ME / EPP |            |           |                                                                            |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------|------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 23                                | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                      | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                 | 6510-19080 | 483391    | Curativo, APRESENTAÇÃO: Para fixação de catéter venoso periférico de curta | HIWM               | 300    | 700                                                | 2030                                   | R\$ 3,30                                    | R\$ 2.310,00                             |

|              |  |  |                              |        |      |     |  |  |              |
|--------------|--|--|------------------------------|--------|------|-----|--|--|--------------|
|              |  |  | permanência.<br>Medida 5 x 7 | HRNP   | 10   | 30  |  |  | R\$ 99,00    |
|              |  |  |                              | HRSWAP | 150  | 300 |  |  | R\$ 990,00   |
|              |  |  |                              | HZN    | 500  | 500 |  |  | R\$ 1.650,00 |
|              |  |  |                              | HZS    | 1250 | 500 |  |  | R\$ 1.650,00 |
| <b>TOTAL</b> |  |  |                              |        |      |     |  |  | R\$ 6.699,00 |

| LOTE 24 - AMPLA CONCORRÊNCIA |            |           |                                                                                                      |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|------------------------------|------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 24                      | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                       | 6510-19080 | 483391    | Curativo, APRESENTAÇÃO: Para fixação de catéter venoso periférico de curta permanência. Medida 5 x 7 | HIWM               | 300    | 2900                                               | 24490                                  | R\$ 3,30                                    | R\$ 9.570,00                             |
|                              |            |           |                                                                                                      | HRNP               | 10     | 90                                                 |                                        |                                             | R\$ 297,00                               |
|                              |            |           |                                                                                                      | HRSWAP             | 150    | 1500                                               |                                        |                                             | R\$ 4.950,00                             |
|                              |            |           |                                                                                                      | HZN                | 500    | 5500                                               |                                        |                                             | R\$ 18.150,00                            |
|                              |            |           |                                                                                                      | HZS                | 1250   | 14500                                              |                                        |                                             | R\$ 47.850,00                            |
|                              |            |           |                                                                                                      |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 25 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |              |           |                                                                                                                     |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------------|--------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 25                                      | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                               | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                       | 6510 – 19056 | SN        | Curativo, Gaze impregnada com cloreto de sódio para limpeza de feridas exsudativas e necróticas. Medidas 10 x 10 cm | HZN                | 11     | 130                                                | 430                                    | R\$ 25,00                                   | R\$ 3.250,00                             |
|                                              |              |           |                                                                                                                     | HZS                | 25     | 300                                                |                                        |                                             | R\$ 7.500,00                             |
|                                              |              |           |                                                                                                                     |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 26 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |            |           |                                                                                  |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------------|------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 26                                      | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                            | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                       | 6510-19007 | 433002    | Curativo hidrofibra com prata, quebra e não reformulação de biofilme - 10 x 10cm | HRTB               | 10     | 120                                                | 480                                    | R\$ 77,30                                   | R\$ 9.276,00                             |
|                                              |            |           |                                                                                  | HRGUA              | 10     | 120                                                |                                        |                                             | R\$ 9.276,00                             |
|                                              |            |           |                                                                                  | HRI                | 10     | 120                                                |                                        |                                             | R\$ 9.276,00                             |
|                                              |            |           |                                                                                  | HIWM               | 10     | 120                                                |                                        |                                             | R\$ 9.276,00                             |
|                                              |            |           |                                                                                  |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |

| LOTE 27 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |              |           |                                           |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------------|--------------|-----------|-------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 27                                      | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                     | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                       | 6510 - 61239 | SN        | Curativo de transferência 15x20 COM PRATA | HIWM               | 5      | 60                                                 | 60                                     | R\$ 372,26                                  | R\$ 22.335,60                            |
|                                              |              |           |                                           |                    |        |                                                    |                                        | <b>TOTAL</b>                                | R\$ 22.335,60                            |

| LOTE 28 - EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP |            |           |                                                       |                    |        |                                                    |                                        |                                             |                                          |
|----------------------------------------------|------------|-----------|-------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| LOTE 28                                      | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                 | UNIDADE HOSPITALAR | C.M.M. | PREVISÃO ANUAL DE AQUISIÇÃO POR UNIDADE (12 MESES) | PREVISÃO TOTAL DE AQUISIÇÃO (12 MESES) | Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) | Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| ITEM 1                                       | 6510-69768 | SN        | Curativo de transferência de exsudato 15x20 SEM PRATA | HIWM               | 13     | 150                                                | 150                                    | R\$ 163,96                                  | R\$ 24.594,00                            |

|  |              |               |
|--|--------------|---------------|
|  | <b>TOTAL</b> | R\$ 24.594,00 |
|--|--------------|---------------|

### 1.1.1 VALORES MÁXIMOS POR CENTRO DE CUSTO

| CENTRO DE CUSTO                              | VALOR                     |
|----------------------------------------------|---------------------------|
| HOSPITAL ADAUTO BOTELHO                      | R\$ 2.532,72              |
| HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO PARANÁ | R\$ 93.507,00             |
| HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER         | R\$ 70.132,24             |
| HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ                | R\$ 142.221,48            |
| HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO          | R\$ 19.965,00             |
| HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE                | R\$ 41.474,40             |
| HOSPITAL REGIONAL DE TELÊMACO BORBA          | R\$ 144.027,48            |
| HOSPITAL ZONA NORTE DE LONDRINA              | R\$ 80.984,30             |
| HOSPITAL ZONA SUL DE LONDRINA                | R\$ 128.786,82            |
| HOSPITAL REGIONAL DE GUARAPUAVA              | R\$ 142.221,48            |
| <b>VALOR TOTAL</b>                           | <b>R\$ R\$ 865.852,92</b> |

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| LOTE 01 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                        | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------|--------------|-----------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM 1  | 6510 - 19005 | 435528    | Curativo filme transparente estéril 10x12 cm | Cobertura composta de fino filme transparente de poliuretano, USO: Para auxiliar no tratamento e prevenção de feridas, Estéril, Atóxico, Hipoalérgico, Semipermeável à água, Sendo permeável ao oxigênio e vapor úmido, MEDIDA: Aproximadamente 10X12cm, Embalada individualmente, EMBALAGEM: As características das embalagens, Devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário |
| LOTE 2  | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                        | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|        |              |           |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------|--------------|-----------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM 1 | 6510 - 18979 | 406675    | Gaze não aderente, 7,5 x 20 cm             | Compressa, TIPO: Gaze não aderente, , USO: Para auxiliar no tratamento das feridas, Composta de uma malha de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum, Estéril, recortável, Embalada individualmente, Com estrutura porosa, Que permite o fluxo do exsudato através do curativo, MEDIDA: Aproximadamente 7,5X20cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário                 |
| LOTE 3 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                      | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ITEM 1 | 6510 - 18973 | SN        | Gaze não aderente, 7,5 x 7,5 cm            | Compressa, TIPO: De gaze não aderente, USO: Para auxiliar no tratamento das feridas, Composta de uma malha de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum, Estéril, Recortável, Embalada individualmente, Com estrutura porosa, Que permite o fluxo do exsudato através do curativo, MEDIDA: Aproximadamente 7,5X7,5cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário               |
| LOTE 4 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                      | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ITEM 1 | 6510 - 18969 | 458639    | curativo carvão ativado com prata 10x10 cm | Curativo, USO: Para auxiliar no tratamento de feridas, Composto de carvão ativado com prata, Envoltos com uma camada de não tecido, De baixa aderência à base de nylon, Selada em toda sua extensão, Com capacidade de absorção do exsudato e controla o odor, estéril, Não recortável, embalada individualmente, MEDIDA: Aproximadamente 10X10cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário |
| LOTE 5 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                      | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|             |              |           |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------|--------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM 1      | 6510 - 18971 | 477265    | curativo carvão ativado com prata 10x20 cm                                          | Curativo, USO: Para auxiliar no tratamento de feridas, Composto de carvão ativado com prata, Envoltos com uma camada de não tecido, De baixa aderência a base de nylon, Selada em toda sua extensão, Com capacidade de absorção do exsudato e controla o odor, Estéril, Não recortável, Embalada individualmente, MEDIDA: Aproximadamente 10X20cm , UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| LOTE 6      | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                               | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ITEM 1      | 6510 - 19027 | SN        | Curativo de espuma absorvente 20 x 20 cm                                            | Curativo de espuma absorvente, USO: Indicado para auxiliar no tratamento de feridas, A camada de silicone não adere ao leito da lesão, Mas sim à pele íntegra, minimizando o risco de maceração perilesional, A camada de espuma absorve o exsudato, Mantendo a integridade da pele, Adapta-se ao contorno do corpo, Composto por espuma de poliuretano com camada de silicone suave e camada externa impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias, Permeável ao ar e com micro aderência seletiva, Estéril, Recortável, Embalado individualmente, MEDIDA: Aproximadamente 20X20cm, EMBALAGEM: As características das embalagens, Devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário |
| LOTE 7 / 8  | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                               | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ITEM 1      | 6510-69765   | SN        | Curativo, COMPOSIÇÃO: Hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica, MEDIDA: 10x10cm | Curativo, COMPOSIÇÃO: Hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica, MEDIDA: 10x10cm, Estéril, Recortável, Indicada para feridas exsudativas, por ter um alto poder de absorção, EMBALAGEM: Individual, Embaladas com papel grau cirúrgico, Produto registro junto a ANVISA/M, As características das embalagens, devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| LOTE 9 / 10 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                               | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|         |              |           |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------|--------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM 1  | 6510 - 19021 | 478274    | Curativo,<br>APRESENTAÇÃO:<br>Primário de silicone suave,<br>com uma face adesiva que<br>adere a pele perilesional,<br>MEDIDA: 10X18 | Curativo, APRESENTAÇÃO: Primário de silicone suave, com uma face adesiva que adere a pele perilesional, porém não adere ao leito da ferida, reduzindo a dor e trauma durante as trocas, com estrutura de malha porosa que permite a passagem do exsudato ao curativo secundário. Medindo aproximadamente 10 x 18 cm, EMBALAGEM: Devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| LOTE 11 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ITEM 1  | 6510 - 61226 | SN        | Curativo Espuma com Prata 10x10 cm                                                                                                   | Curativo, Composta de espuma de poliuretano tridimensional, de no mínimo 4mm de espessura, macia, estéril de poliuretano, com alta capacidade de absorção e retenção do exsudato dentro da estrutura da espuma não permitindo que retorne ao leito da ferida mesmo se houver pressão, Proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, com prata iônica com liberação sustentada, Não adesivo, Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água, formando uma barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos, porém, permite as trocas gasosas, DIMENSÃO APROXIMADA: 10X10cm, EMBALAGEM: As características das embalagens devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário |
| LOTE 12 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ITEM 1  | 6510 - 61227 | 479039    | Curativo espuma com prata 15x15 cm                                                                                                   | Curativo, Composta de espuma de poliuretano tridimensional, de no mínimo 4mm de espessura, macia, estéril de poliuretano, com alta capacidade de absorção e retenção do exsudato dentro da estrutura da espuma não permitindo que retorne ao leito da ferida mesmo se houver pressão, Proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, com prata iônica com liberação sustentada, Não adesivo, Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água, formando uma barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos, porém, permite as trocas gasosas, DIMENSÃO APROXIMADA: 15X15cm, EMBALAGEM: As características das embalagens devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário |
| LOTE 13 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|         |              |           |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------|--------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM 1  | 6510-19109   | 483385    | Curativo filme transparente estéril com fenda 6 x 7cm - acesso IV pediátrico Unidade | Curativo filme transparente estéril com fenda 6 x 7cm - acesso IV pediátrico Unidade (Materiais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| LOTE 14 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ITEM 1  | 6510 - 73170 | 447488    | Curativo Fixador de Catéter Longa perm Adulto 8.5 x 10.5 cm                          | Curativo Fixador de Catéter Longa perm Adulto 8.5 x 10.5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| LOTE 15 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ITEM 1  | 6510 - 19023 | 406757    | Curativo, APRESENTAÇÃO: Hidrocolóide com espuma 15X20 cm                             | Curativo, APRESENTAÇÃO: Hidrocolóide com espuma. Composto de carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina com camada externa de espuma de poliuretano que oferece barreira bacteriana. Estéril, recortável. Embalado individualmente. Medindo aproximadamente 15 x 20cm. Produto registro junto a ANVISA/MS. As características das embalagens, devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário |
| LOTE 16 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ITEM 1  | 6510-19018   | 436395    | Curativo, hidrocolóide extrafino 10X10 cm                                            | Curativo, hidrocolóide extrafino, composto de carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina com camada externa de filme de poliuretano que oferece barreira bacteriana. Estéril, translúcido, flexível e recortável. Medindo aproximadamente 10 x 10cm. Exigências: Produto registro junto a ANVISA/MS. As características das embalagens, devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário       |

| LOTE 17 | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                        | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|---------|------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| ITEM 1  | 6510-61258 | SN        | Curativo, Composto de espuma de poliuretano absorvente com alta capacidade de absorção e retenção do exsudato 17,5 X 17,5 cm | Curativo, Composto de espuma de poliuretano absorvente com alta capacidade de absorção e retenção do exsudato dentro da estrutura da espuma não permitindo que retorne ao leito da ferida, malha de acetato de Cloreto Dialquil Carbamoil (DACC) que fica em contato com a lesão, bordas adesivas em silicone, face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos, MEDIDA: 17,5X17,5cm aproximadamente, EMBALAGEM: As características das embalagens devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário |  |  |
|         |            |           |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| LOTE 18 | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                        | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| ITEM 1  | 6510-77114 | SN        | Curativo, APRESENTAÇÃO: Primário de silicone suave, com uma face adesiva que adere a pele perilesional 10X7,5 cm             | Curativo, APRESENTAÇÃO: Primário de silicone suave, com uma face adesiva que adere a pele perilesional, porém não adere ao leito da ferida, reduzindo a dor e trauma durante as trocas, com estrutura de malha porosa que permite a passagem do exsudato ao curativo secundário. Medindo aproximadamente 10 x 7,5 cm, EMBALAGEM: Devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|         |            |           |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| LOTE 19 | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                        | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| ITEM 1  | 6510-77119 | SN        | curativo hidrocoloide anel para ajuste de bolsa de ostomia U                                                                 | Curativo hidrocoloide anel para ajuste de bolsa de ostomia U. EMBALAGEM: Devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|         |            |           |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| LOTE 20 | Código GMS | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                        | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |

|              |              |           |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------|--------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM 1       | 6510 - 19058 | 477277    | Pasta, Protetora de Pele para vedação e preenchimento de falhas e depressões de pele na região periestomal - tubo com aproximadamente 60g | Pasta, Protetora de Pele para vedação e preenchimento de falhas e depressões de pele na região periestomal. O produto deve promover uma barreira protetora e selante da pele evitando o contato do efluente e ser indicado para uso associado com dispositivos para cuidados de estomas e ser de secagem rápida. O produto deve ser acondicionado em tubo individual com aproximadamente 60g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Identificação, Número de registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                                                                                                             |
| LOTE 21 / 22 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                     | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ITEM 1       | 6510-19024   | 436386    | Curativo para calcâneos, auto aderente, atraumático, recortável. MEDIDA: 13 x 20                                                          | Curativo para calcâneos, auto aderente, atraumático, recortável. E flexível, composto por 3 camadas: silicone suave, espuma absorvente de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano, medindo aproximadamente 13 x 20cm. EMBALAGEM: Devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| LOTE 23 / 24 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                     | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ITEM 1       | 6510-19080   | 483391    | Curativo, APRESENTAÇÃO: Para fixação de catéter venoso periférico de curta permanência. Medida 5 x 7                                      | Curativo, APRESENTAÇÃO: Para fixação de catéter venoso periférico de curta permanência. Curativo para fixação de catéter venoso periférico de curta permanência, estéril, composto de tecido macio, com a parte superior de material resistente a água, não oclusivo com adesivo hipoalergênico, com recorte central para a saída do catéter, duas tiras adesivas que acompanham o curativo para estabilizar e reforçar a fixação do catéter. Medindo aproximadamente 5x7cm, EMBALAGEM: Individual, em papel grau cirúrgico ou em tipo de material que seja compatível com o método de esterilização. Produto com registro junto a ANVISA/MS. As características das embalagens, devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário |
| LOTE 25      | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                     | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ITEM 1       | 6510-19056   | SN        | Curativo, Gaze impregnada com cloreto de sódio para limpeza de feridas exsudativas e necróticas. Medidas 10 x 10 cm                       | Curativo, Gaze impregnada com cloreto de sódio para limpeza de feridas exsudativas e necróticas, MEDIDA APROXIMADA: 10X10cm, EMBALAGEM: As características das embalagens devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| LOTE 26 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                            | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|--------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM 1  | 6510-19007   | 433002    | Curativo hidrofibra com prata, quebra e não reformulação de biofilme - 10 x 10cm | Curativo, Composto por hidro fibras 100% carboximetilcelulose sódica e prata iônica, com liberação de prata sustentada, MEDIDA: Aproximadamente 10X10cm, Estéril, recortável, com barreira antimicrobiana e ação bacteriana ampla, Indicada para feridas infectadas e exsudativas, por ter um alto poder de absorção, EMBALAGEM: Embalada individualmente com papel grau cirúrgico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Quebra e não reformulação de biofilme. As características das embalagens, devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário |
| LOTE 27 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                            | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ITEM 1  | 6510 - 61239 | SN        | Curativo de transferência 15x20 COM PRATA                                        | Curativo antimicrobiano de transferência de exsudato, Composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com prata iônica e moléculas de carvão ativado, auto aderente, atraumático, recortável, flexível, estéril, DIMENSÃO APROXIMADA: 15cm x 20cm, Produto com registro junto a ANVISA/MS, EMBALAGEM: Individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, as características das embalagens devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                       |
| LOTE 28 | Código GMS   | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                            | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ITEM 1  | 6510-69768   | SN        | Curativo de transferência de exsudato 15x20 SEM PRATA                            | Curativo, APRESENTAÇÃO: Transferência de exsudato sem prata, COMPOSIÇÃO: Camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, auto aderente, atraumático, recortável, flexível, estéril, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15cm x 20cm, EMBALAGEM: Individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, as características das embalagens devem obedecer às normas específicas da ABNT e MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto com registro junto a ANVISA/MS, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                            |

**1.2.1** O licitante deverá apresentar a cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716/1998).

**1.2.2** Serão aceitos somente protocolos de revalidação caso tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12º, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976).

### **1.3 DO FORNECIMENTO**

**1.3.1 FORMA DE ENTREGA: PARCELADA, CENTRALIZADA**, em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento das respectivas notas de empenho e autorização de fornecimento emitido pelo sistema E-PÚBLICA. A entrega do(s) insumo(s) deverá(ao) ocorrer conforme solicitação da Unidade hospitalar e/ou pela Diretoria Técnica FUNFEAS.

**1.3.2** O fornecedor deverá **INSERIR NA NOTA FISCAL** o número da respectiva nota de empenho, número do protocolo, Unidade Hospitalar de destino, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

**1.3.3** A entrega deverá ser feita livre de despesas com frete, seguro, impostos, taxas, carga e descarga. Para fins de elaboração de proposta, todas as despesas com frete, seguro, encargos financeiros deverão estar embutidos no valor ofertado.

#### **1.3.4 LOCAL DE ENTREGA:**

##### **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - FUNFEAS**

Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 - Bairro Roseira

São José dos Pinhais - PR

CEP 83070-010

Horário de entrega: de 2ª a 6ª feira no período das 8:00 às 16:30h.

### **1.4 AMOSTRAS**

**1.4.1** A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local conforme planilha abaixo:

•

As amostras dos lotes 1 ao 28 serão entregues no endereço abaixo:

| AMOSTRA DO MATERIAL                                      | ENDEREÇO DE ENTREGA                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 UNIDADES MEDIDA DE<br>CADA MATERIAL PARA<br>CADA LOTE | <p><b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - FUNEDS</b></p> <p>Rua Francisco Munõz Madrid, 625 - Bairro Roseira</p> <p>São José dos Pinhais - PR</p> <p>CEP 83070-010</p> <p>Horário de entrega: de 2ª a 6ª feira no período das 8:00 às 16:30h</p> |

- **1.4.2** Os documentos de habilitação deverão ser inseridos eletronicamente no endereço da plataforma [www.bll.org.br/bllcompras.com](http://www.bll.org.br/bllcompras.com).
- **1.4.3** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
- **1.4.4** Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.
- **1.4.5** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.
- **1.4.6** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
- **1.4.7** Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do site [www.bll.org.br/bllcompras.com](http://www.bll.org.br/bllcompras.com), as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.
- **1.4.8** No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.
- **1.4.9** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.
- **1.4.10** O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).
- **1.4.11** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.
- **1.4.12** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.
- **1.4.13** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
- **1.4.14** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
- **1.4.15** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.
- **1.4.16** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata o Processo Administrativo Nº 18.923.117-2 da Aquisição de CURATIVOS a fim de atender a demanda das Unidades FUNFEAS: Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSRP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Eulálio Ignácio de Andrade (HZS), e Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto Botelho (HAB), para entrega parcelada, conforme motivação que se apresenta:

### DA LEGITIMIDADE

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNFEAS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNFEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias, sendo elas: Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSRP) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto Botelho (HAB).

Considerando os processos administrativos nºs 18.062.766-9 e 17.653.732-9 em que a Secretaria de Estado da Saúde notifica a FUNFEAS para que mova os esforços necessários para a assunção das Unidades Hospitalares de Guarapuava, Ivaiporã, Telêmaco Borba e do Hospital Adauto Botelho/Pinhais com o objetivo de operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

### DA LEGALIDADE

As compras públicas regem-se nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitação no âmbito Federal, Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações no âmbito do Estadual, Lei Federal nº 10.520/2002 que estabelece a modalidade do pregão para aquisições de bens e serviços comuns no âmbito Federal, Estadual e Municipal, e demais regulamentações vigentes correlacionadas ao serviço que será contratado. Sendo assim solicita-se que a contratação pretendida ocorra mediante Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo de julgamento MENOR PREÇO.

Tal contratação fundamenta-se no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, que assim expressa:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto a futura contratação justifica-se ao atendimento do preceito legal, tendo em vista a manutenção das atividades essenciais desenvolvidas nesta unidade hospitalar, com objeto definido em edital.

## DO INTERESSE PÚBLICO

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNFEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das



Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNFEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

Considerando os processos administrativos nºs 18.062.766-9 e 17.653.732-9 em que a Secretaria de Estado da Saúde notifica a FUNFEAS para que mova os esforços necessários para a assunção das Unidades Hospitalares de Guarapuava, Ivaiporã, Telêmaco Borba e do Hospital Adauto Botelho/Pinhais com o objetivo de operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

HRTB: O Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB, é uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde e atualmente está ativo como hospital de campanha para COVID-19, foco no atendimento exclusivo aos Usuários do SUS. A Unidade passará a assumir perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina ao atendimento como Hospital Geral Materno Infantil de Alto Risco.

HRG: O Hospital Regional de Guarapuava - HRG, é uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, com atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, com quadro compatível com a infecção por coronavírus – COVID -19. A unidade passará a assumir um perfil assistencial de média complexidade destinado ao atendimento como Hospital Geral referência a Ortopedia e Trauma, cirurgia geral e internações clínicas.

HRI: O Hospital Regional de Ivaiporã - HRI, é uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, atualmente ativo como hospital campanha para COVID-19, como foco exclusivo ao Usuários do SUS. A unidade passará a assumir um perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

De acordo com a Lei 8.080/1990 em seu artigo 2º que regulamenta “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício”, sendo indiscutível a importância dos serviços de saúde para atendimento da população. No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médico hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia, conforme avaliação médica.

Nesse sentido, a FUNFEAS está realizando a instrução dos processos licitatórios globais, com o intuito de provisionar os estoques de materiais utilizados nos hospitais para atendimento dos pacientes internados, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo assim a qualidade dos serviços prestados no âmbito do SUS.

- **CURATIVO FILME TRANSPARENTE:** é indicado como curativo primário para áreas doadoras de enxerto, feridas cirúrgicas fechadas e limpas, proteção da pele íntegra em pacientes com propensão para escaras, dermoabrasões, úlceras de primeiro estágio, fixação de curativos primários em geral.
- **GAZE NÃO ADERENTE:** A Compressa com Emulsão de Petrolatum é um tipo de gaze não aderente que facilita o processo de cicatrização de feridas e garante uma troca suave e sem dor. Indicada para feridas de qualquer origem, possui tamanhos variados e pode ser recortada.
- **CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO:** Curativo de Carvão Ativado com Prata é indicado para feridas exsudativas, limpas ou infectadas, crônicas ou agudas, superficiais ou profundas e com odor desagradável, como carcinomas fúngicos, feridas ulcerativas traumáticas e deiscências cirúrgicas.
- **CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE:** É um curativo primário ou secundário, não adesivo, indicado para absorção de secreções em feridas com diversos níveis de exsudação e como proteção mecânica em pele íntegra.
- **CURATIVOS DE HIDROFIBRAS:** É recomendado para feridas altamente exsudadas (úmidas). Construído em duas fibras bidimensionais que são costurados para melhor performance. A base dupla de hidrofibra contém um gel, que quando entra em contato com o fluido da ferida, mantém a sua integridade. É recomendado para feridas altamente exsudadas (úmidas). Construído em duas fibras bidimensionais que são costurados para melhor performance. A base dupla

de hidrofibra contém um gel, que quando entra em contato com o fluido da ferida, mantém a sua integridade.

- **CURATIVOS DE SILICONE SUAVE:** Indicações de uso: - Lesões com exsudato; - Feridas crônicas e agudas; - Úlceras de perna e por pressão; - Incisões cirúrgicas; - Regiões doadora e receptora de enxertos cutâneos; - Bolhas; - Queimaduras de primeiro e segundo graus; - Lacerações, abrasões e arranhões; - Lesões por radiação.
- **CURATIVO DE ESPUMA COM PRATA:** Curativo de espuma com prata é utilizado em feridas infectadas com moderada ou alta exsudação, proporciona meio ambiente úmido ideal para o processo de cicatrização, indicado para úlceras de perna, úlceras por pressão, queimaduras de 2º grau, entre outros.
- **CURATIVOS HIDROCOLOIDE:** O hidrocolóide em placa é indicado para lesões vitalizadas ou com necrose com pouco/médio exsudato, como escoriações, queimaduras de 1º e 2º grau e lesões por fricção ou pequenos traumas em pele, mas também para prevenção ou tratamento de úlceras por pressão não infectadas.
- **CURATIVO COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO:** Espuma de Poliuretano é indicado para o tratamento de lesões de pele superficiais que cicatrizam por segunda intenção, em lesões em fase de granulação com níveis de exsudato moderados ou elevados, incluindo úlceras em membros inferiores, úlceras diabéticas e úlceras por pressão.
- **PASTA PROTETORA DE PELE:** É uma pasta eficaz como barreira protetora e selante da pele, para uso com dispositivos para cuidados de estomas e placas protetoras. É indicada para reduzir o risco de irritação da pele causada pelos efluentes e a prevenir o vazamento de efluentes do estoma através da formação de uma barreira selante.
- **CURATIVO PARA CALCÂNEO:** Indicado para feridas crônicas e agudas de diferentes etiologias, não infectadas, com moderada à alta exsudação. Pode ser associado com terapia compressiva.
- **FIXADOR DE CATETER CURTA PERMANÊNCIA:** Os cateteres de curta permanência têm duração de poucos dias e, quando implantados periféricamente, estão associados a complicações como flebites (inflamação da veia onde está inserido o cateter) e falência de acessos (devido a punções repetidas).
- **GAZE IMPREGNADA COM CLORETO DE SÓDIO:** Estimula efetivamente a limpeza de feridas infectadas, com grande volume de exsudato. Absorve o exsudato, bactérias e material necrótico. Controla o odor. Estimula a limpeza da ferida.
- **CURATIVOS DE TRANSFERÊNCIA:** curativo de transferência de exsudado de silicone macio destinado a uma ampla variedade de feridas com exsudação. Também pode ser usado como proteção da pele comprometida e / ou frágil.

### **DOS BENEFÍCIOS**

A vantagem e conveniência da aquisição destes itens que tem como objetivo propiciar um tratamento adequado aos pacientes, entre os benefícios desta aquisição podemos citar:

- Propiciar aos pacientes materiais adequados para o tratamento de cada enfermidade.
- Propiciar agilidade na recuperação dos pacientes.

### **DOS PRODUTOS GERADOS**

A aquisição destes itens, visa maior assertividade nos tratamentos oferecidos por estas unidades hospitalares e resultarão nos seguintes produtos:

- Serviços de qualidade oferecidos a população.

### **DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição busca executar atividades com o fim de atingir as metas estabelecidas para as unidades geridas no Plano Operativo do Contrato de Gestão nº 1/2021.

Quanto ao consumo histórico dos produtos solicitados, considerando os últimos 12 meses.

## **3. PESQUISA DE PREÇOS**

3.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, incisos I ao V, do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

- Critério utilizado

Média: LOTES 20, 26, 27 e 28

Mediana: LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25

#### 4 PARCELAMENTO DO OBJETO

**4.1** Cada lote será composto por um único item, conforme a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União *“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*

#### 5 SUSTENTABILIDADE

Conforme o Decreto Estadual nº 4993/2016, art. 49, para a presente licitação, a empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto:

**I** - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**II** - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**III** - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

**IV** - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### 6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**6.1** Os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27 e 28 destinam-se exclusivamente à participação de Microempresa – ME e ou Empresa de Pequeno Porte que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme disposto no inciso I, art. 48, da LC-123/2006.

**6.2** Os lotes 8, 10, 22 e 24 são abertos à participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” e ou Empresas de “Pequeno Porte” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado. Informamos que foi reservada a cota de 25% deste lote para ME EPP (lotes 7, 9, 21 e 23).

#### 7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### 8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

##### 8.1 São obrigações do Contratado:

**8.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

**8.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**8.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.7** **manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.**

## **8.2 São obrigações da Contratante:**

**8.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.2.4** comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**8.2.6** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

**8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **9 FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 

- **9.4** A FUNFEAS efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

**9.5** Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNFEAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

**9.6** As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNFEAS), CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, n 144 – 10º andar Centro - CEP: 80.020-110 - Curitiba-Paraná

## 10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do Edital.

## 11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**11.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

**12.1** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados a partir da entrega.

**12.2** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**12.3** O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

**12.4** Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias.

**12.5** A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 12.6 GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

### 12.6.1 Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)

Gestor do contrato: Guilherme Pasetti -CPF 046.027.629-80.

Fiscal do contrato: Eriellen Francine Binni - CPF 046.054.449-71

### 12.6.2 Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP):

Gestor: Ana Paula Battisti CPF: 066.147.629-40

Fiscal: Mariana C. de Carvalho CPF: 043.537.409-54

### 12.6.3 Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP)

Gestor do contrato: Adelita Sanches Garcia – CPF: 055.737.289-54

Fiscal do contrato: Leticia de Aquino Frias Donet CPF: 056.002.749-47



#### **12.6.4 Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – (HDSPR)**

Gestor: Maristela Zanella - Diretor(a) Geral – CPF: 423.999.550-72

Fiscal do contrato: Marcos Paulo Colla CPF: 022.822.389-07

#### **12.6.5 Hospital Zona Norte – (HZN)**

Gestor: Nilson Horácio da Silva Júnior CPF 021.899.239-48

Fiscal: Camila Cataldi de Alcantara CPF: 141.785.387-56

#### **12.6.6 Hospital Zona Sul – (HZZ)**

Gestor: Maura Aparecida Silveira CPF: 857.847.709-00

Fiscal: Emerson Márcio Rodrigues CPF 954.208.869-87

#### **12.6.7 Hospital Adauto Botelho – (HAB)**

Gestor: Renata Ramos CPF: 027.678.109-04

Fiscal: Alessandra Carla Sautchuk CPF: 802.204.959-04

#### **12.6.8 Hospital Regional de Guarapuava (HRG)**

Gestor: Ana Carla Ribeiro CPF: 117.142.499-05

Fiscal: Leila de Fátima Sandmann Dal Santos CPF: 005.671.799-74

#### **12.6.9 Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB)**

Gestor: Maria Raquel Leigue Ferrer CPF: 785.848.689-68

Fiscal: Lawana Celin CPF: 041.540.749-46

#### **12.6.10 Hospital Regional de Ivaiporã (HRI)**

Gestor: Daniele Lucio Silva CPF: 066.191.329-52

Fiscal: Alcimar Moreira CPF: 050.411.168-06

### **13 GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art.102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CURATIVOS ESPECIAIS)** se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento de grande vulto. Ainda, deve-se levar em consideração que o pagamento só será realizado após a entrega dos produtos, o que mitiga os riscos da Administração.

### **14 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em obediência à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU exarado no Acórdão 2831/2012 – PLENÁRIO, considerando que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CURATIVOS ESPECIAIS)** não apresenta vulto ou complexidade que o torne restrito no universo de possíveis licitantes, e assim, sendo uma contratação de objeto comum, a formação de consórcio acarreta efeito oposto a ampla concorrência do certame, reduzindo ou impedindo a Administração Pública de obter múltiplas propostas de preços a fim de optar pela mais vantajosa, ferindo o Interesse Público. E, talvez mais grave ainda, neste presente caso concreto de contratação de objeto comum, a participação em regime de consórcio permitirá a reunião de empresas concorrentes, impedirá a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com o propósito de reduzir participantes, monopolizar o mercado, favorecer acordos de interesse privado em detrimento ao interesse público, entre outras situações lesivas à Administração Pública.

### **15 SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida subcontratação.

### **16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme disposições do item 12 do Edital e Anexo VII.

### **17 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná

**Curitiba, 29 de junho de 2022**

*(Assinado eletronicamente)*

**João Pedro Tokarski**

**Administrador**

**HDSPR**

**Responsável pela Elaboração do Termo de Referência**

*(Assinado eletronicamente)*

**Simone Rodrigues de Carvalho**

**Diretora Técnica**

**HDSPR**



## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

**1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

**1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.3.1** O licitante deverá encaminhar:

**1.3.1.1** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.3.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

**1.3.1.3** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**1.3.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = &\frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Total} \\ \text{SG} = &\frac{\text{-----}}{\text{-----}}; \end{aligned}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**1.3.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no Índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no Índice de Liquidez Corrente (LC). Justifica-se a adoção de tais índices devido a segurança para a contratação da Administração, frisando que os índices financeiros nos patamares apresentados buscam retratar a situação financeira equilibrada das empresas, o que isenta de risco a administração.

**1.3.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.3.1.7** As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente. Justifica-se essa adoção como formar que a empresa cumpra as obrigações solicitadas no contrato até o fim de sua vigência.

**1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.4.1** 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.4.2** Apresentação do Certificado de Autorização de Funcionamento ANVISA (Certificado de AFE);

**1.4.3** registro do insumo Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**\*\*\* No caso de não constar campo específico para o documento na plataforma, anexar o respectivo no campo “outros documentos”**

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2.485/2019** (Anexo V).

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.474/2015).

**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.10** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ANEXO III****MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx****1.5 DADOS DO FORNECEDOR**

|             |                      |                 |  |
|-------------|----------------------|-----------------|--|
| Fornecedor: |                      |                 |  |
| CNPJ/CPF :  | Inscrição Estadual : |                 |  |
| Endereço :  |                      |                 |  |
| Bairro:     |                      |                 |  |
| CEP:        | Cidade:              | Estado:         |  |
| Telefone:   | Fax:                 | e-mail:         |  |
| Banco:      | Agência:             | Conta-corrente: |  |

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE XXXXXXXX, para atender a demanda do XXXXX, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

**1. Especificações técnicas:**

| Lote<br>1 | Descrição | Quantidade | Valor<br>Unitário<br>Bruto | Valor Total<br>Bruto | Valor<br>Unitário s/<br>ICMS | Valor Total<br>s/ ICMS | Alíquota %<br>ICMS |
|-----------|-----------|------------|----------------------------|----------------------|------------------------------|------------------------|--------------------|
| Item<br>1 |           |            |                            |                      |                              |                        |                    |

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

## ANEXO IV

### 1.5.1.1.1.1.1.1 MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

OUTORGANTE

---

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **01 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (para todos os licitantes)**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

##### **1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

##### **2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.**

##### **3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

##### **4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL N.º 2485/2019**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no § 2º, do art. 3º do referido Decreto.

##### **5º DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA/SÓCIOS NÃO POSSUEM VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, CONFORME ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL 8666/93.**

##### **6º ATENDIMENTO À POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL**

Atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de contratação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

##### **7º DECLARA-SE QUE OS SÓCIOS DA EMPRESA NÃO PARTICIPARAM DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Local e data.

---

Nome e carimbo do representante legal



## ANEXO VI

### LOCAIS DE ENTREGA

| ÓRGÃO/ENTIDADE                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de Entrega:</b> CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO – FUNEDAS - Rua Francisco Munõz Madrid, 625 - Bairro Roseira<br>São José dos Pinhais - PR - CEP 83070-010 |
| <b>Horário de Funcionamento:</b> de 2ª a 6ª feira no período das 8:00 às 16:30h.                                                                          |

## ANEXO VII MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO NºXXXXXXXX

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEDS**, instituída pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede e foro nesta Capital, situada na Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, CEP 80.020-110 neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador do RG nº 4.113.198-5 e CPF/MF nº 504.725.189-68, e por seu Diretor Administrativo, **VALMIR ALBERTO THOMÉ**, portador do RG nº 6.127.949-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 955.311.309-53.

**CONTRATADO(A): XXX XXX**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXXX-XX, com sede no(a) Rua XXX XXX XXX, nº XXX, XXX, CIDADE - ESTADO, CEP XXXXX-XXX, neste ato representado por **XXX XXX XXX**, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, portador da carteira de identidade nº XX.XX.XX-X, residente e domiciliado no(a) Rua XXX XXX, nº XX, CIDADE-ESTADO, CEP XXXXX-XXX, e-mail XXX@XXX e telefone (XX) XXXX-XXXX. \* CONFERIR ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO para atender a demanda do XXXXXXXXXXXX, conforme descrito no Termo de Referência.

### CLÁUSULA 1.2ª – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrito no Termo de Referência.

### CLÁUSULA 2.ª – DO FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do(a) (Pregão Eletrônico/) nº XXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXX, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXX, de xx/xx/20xx.

### CLÁUSULA 3.ª – DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os bens deverão ser fornecidos por entrega [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Referência.

### CLÁUSULA 4.ª – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(O) os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

### CLÁUSULA 5.ª – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

**5.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

**5.3** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, sendo indicado como Gestor do contrato XXXXXXXX e como Fiscal do Contrato XXXXXXXX, podendo haver substituição posterior.

**5.4** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

**5.5** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**5.6** As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

I – os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

II – todas as comunicações sobre a execução deste contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

III – a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **CLÁUSULA 6.<sup>a</sup> – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO**

**6.1** Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

**6.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XX (XXX) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no termo de referência.

**6.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até XX (XXX) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**6.4** A CONTRATANTE devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com especificações contidas nos autos do processo, tendo a(o) CONTRATADA(O) o prazo de até XX (XXX) dias para substituí-lo(s).

#### **CLÁUSULA 7.<sup>a</sup> – DA FONTE DE RECURSOS**

**7.1** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXX, fonte XXX.

#### **CLÁUSULA 8.<sup>a</sup> – DA VIGÊNCIA**

**8.1** O contrato terá vigência de XX (XXXX) Meses, contados de xx/xx/20xx a xx/xx/20XXX.

#### **CLÁUSULA 9.<sup>a</sup> – DO PAGAMENTO**

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

**9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**9.4** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**9.5** O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal do Brasil e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSSL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pelas contratadas à Receita Federal.

**9.6** A FUNFEAS efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.

**9.7** Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNFEAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social.

**9.8 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144, 10º Andar, Centro, CEP 80.020-110, Curitiba-Paraná.**

#### **CLÁUSULA 10.ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**10.1** As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

**10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:**

**10.2.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos autos do processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.2.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**10.2.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.2.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.2.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**10.2.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.2.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

**10.2.8** o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:**

**10.3.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos autos do processo e seus anexos;

**10.3.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.3.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes nos autos do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.3.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.3.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.3.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos autos do processo e seus anexos;

**10.3.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.3.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**CLÁUSULA 11.ª – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1** Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art.102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento de grande vulto.

**CLÁUSULA 12.ª – DAS PENALIDADES**

**12.1** O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

**12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

**12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

**12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

**12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos autos do processo;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

**12.11** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**12.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

**12.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**12.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.



**12.15** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**12.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**12.17** Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

**12.18** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

### **CLÁUSULA 13.<sup>a</sup> – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**13.1** O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**13.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**13.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**13.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**13.5** Cabe rescisão contratual unilateral pela contratante, constituindo motivos para imediata rescisão, quando o contratado tiver envolvimento em conduta institucional ou pessoal de seus representantes que afrontem a moralidade, entendendo como atos de assédio moral ou sexual, racismo e equiparados a este, apologia ao crime, incitação ao ódio, e outros, gerando reflexo adverso à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, e então, o contrato administrativo será rescindido imediatamente, sem prejuízo dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

### **CLÁUSULA 14.<sup>a</sup> – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**14.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**14.1.1** O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**14.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**14.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**14.4** Não será permitida subcontratação do objeto.



**CLÁUSULA 15.<sup>a</sup> – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** Integram este contrato, para todos os fins, os seus anexos.

**15.2** Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**15.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**15.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 20xx.

*Assinado Eletronicamente*

**Marcello Augusto Machado**  
**Diretor Presidente FUNEDAS**  
**CONTRATANTE**

*Assinado Eletronicamente*

**Valmir Alberto Thomé**  
**Diretor Administrativo FUNEDAS**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXX  
Representado por:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHA 01**  
**NOME:**  
**RG:**

**TESTEMUNHA 02**  
**NOME:**  
**RG:**

**ANEXO VIII****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO VIII. I**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>2. Operadores</b>       |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |

|  |          |         |
|--|----------|---------|
|  | Fax:     | E-mail: |
|  | Whatsapp |         |

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

## **ANEXO IX**

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)**